



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/ 97– CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS CIB-AM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica – SUS 01/96, de forma a habilitar os Municípios de Fonte Boa e Manacapuru.

R E S O L V E:

APROVAR a indicação dos membros da CIB – Am: **WALBEX CAMPELO DA SILVEIRA CHAIA e LUIS SÉRGIO MACHADO DOS SANTOS** para efetuarem a relatoria dos **Pleitos de Habilitação dos Municípios de Fonte Boa e Manacapuru**.

Manaus 26 de maio de 1997

TANCREDO CASTRO NEVES
Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO nº 008/97 da CIB-Am, de 26 de maio de 1997. nos termos do Decreto do dia 05.05.97.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde